



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.672. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO 32/19 REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-

REF. SOLICITAÇÃO 1.123 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O ITEM TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES - CONTRATO 44/2019 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10.

REF. SOLICITAÇÃO 1.047 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICAÇÃO 751.042 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2703 OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 289.000,00

TOTAL....R\$ 289.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.391.0194.2123 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 128.000.00

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DOS ESPACOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 76.000.00

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 5.000.00

22.01.13.392.0194.2195 ESTÍMULO À CULTURA



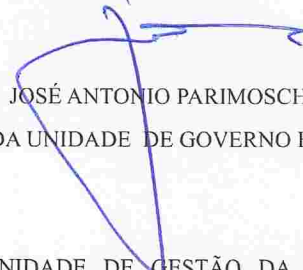
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.672/2019

3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	80.000,00
		TOTAL....R\$	289.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL